



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Antônio Marques, 490 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2164
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

190/03
01
05

PROJETO DE LEI N° 190, DE 03.01 DE 2005.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios, contratos, termo de confissão de dívida e aditivos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO -
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece
a Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica este município, através do seu representante legal, autorizado a celebrar convênios, contratos, termo de confissão de dívida, aditivos e acordos com o Governo Federal, através dos seus Ministérios, com o Estado da Bahia, através das suas Secretarias, com empresas públicas e autarquias estaduais e federais, e, ainda mais, com qualquer órgão estadual ou federal /ou empresas do setor privado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÍTIO DO QUINTO, 03 de janeiro de 2005.

Aprovado em caráter de urgência - urgenteissimo
Data: 07.03.05

APROVADO
Em 07 de 03 de 2005
Raimundo Pereira da Silva
RG: 9.681.145 SSP / SP

JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

José Oliveira Santos
PREFEITO